

COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF

Documento de Formalização da Demanda 100/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 100/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIPLAN	02/10/2025 00:00	443033	RODRIGO RIBEIRO XAVIER
Descrição sucinta do objeto	Contratação emergencial de agência de viagens para reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais /internacionais e seguro de viagem.		

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por finalidade embasar a contratação emergencial de serviços continuados de agenciamento de viagens, sob demanda, compreendendo reserva, emissão (inclusive dos seguros), marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos em voos nacionais e internacionais, bem como seguro de viagem internacional. O prazo estimado para a contratação é de até 6 (seis) meses ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, que está em fase recursal, prevalecendo o que ocorrer primeiramente. O valor estimado é de R\$ 10.389,739,60, calculado a partir do valor proporcional ao valor dessa licitação em andamento. Para o pleno cumprimento de suas atribuições, o ICMBio necessita da continuidade dos serviços de agenciamento de viagens, que viabilizam os deslocamentos aéreos de servidores e colaboradores em missões técnicas, ações de fiscalização, proteção e monitoramento das Unidades de Conservação Federais, capacitações, programas de pesquisa, educação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais, além de participação em eventos e reuniões institucionais, entre outras atividades estratégicas.

Atualmente, o ICMBio conta com o Contrato nº 43/2025, firmado com a empresa Ideias Turismo Ltda, cujo objeto contempla os referidos serviços. Trata-se de contrato resultante de adesão à Ata de Registro de Preços do Comando da 7ª Região Militar, originalmente no valor de R\$ 2.679.454,84, posteriormente acrescido em 25% por meio de termo aditivo, alcançando o montante de R\$ 3.349.318,06. Contudo, do valor contratado, resta disponível apenas R\$ 24.534,53, o que é insuficiente para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, especialmente diante da elevada demanda registrada nos últimos 41 (quarenta e um) dias, período em que foram consumidos R\$ 3.324.783,53 em emissões de passagens.

No que se refere ao novo procedimento licitatório, constante do Processo nº 02070.012731/2025-66, destinado à contratação regular do serviço, este já passou pelas fases de apresentação de propostas, julgamento e habilitação. A empresa inicialmente classificada em 1º lugar, por sorteio, foi desclassificada, tendo sido convocada a 2º colocada, que apresentou proposta e documentos de habilitação, analisados e considerados regulares. O processo encontra-se na fase recursal, em razão da apresentação de 4 (quatro) manifestações de intenção de recurso, podendo estender o prazo até 27/10/2025 para decisão. Essa circunstância inviabilizará a conclusão imediata da licitação, em razão dos prazos estabelecidos pelo art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Assim, não há garantia de que a contratação definitiva ocorra em tempo hábil para evitar a interrupção dos serviços essenciais.

A paralisação dos serviços de agenciamento de viagens comprometeria seriamente o funcionamento do ICMBio, acarretando prejuízos diretos a diversas atividades finalísticas, como fiscalizações ambientais e monitoramentos em campo; apoio técnico e institucional às Unidades de Conservação; execução de projetos e ações emergenciais em áreas remotas; participação em fóruns técnicos e científicos estratégicos; capacitações presenciais dos novos servidores previstas para outubro; além de reuniões técnicas com outras entidades públicas. Esses deslocamentos não apenas sustentam a execução das políticas públicas de conservação, mas também asseguram a presença institucional em territórios prioritários e de interesse nacional.

A contratação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em casos de emergência, quando caracterizada a necessidade urgente de continuidade de serviços públicos essenciais, cuja interrupção possa gerar prejuízos significativos à Administração Pública e comprometer a execução de políticas institucionais. Ressalte-se que a Administração adotou todas as medidas preventivas cabíveis, incluindo a celebração de termo aditivo ao contrato vigente e a instrução regular do processo licitatório, que se encontra em fase avançada. Assim, a tramitação recursal, inerente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, impede a imediata contratação do novo fornecedor, impondo a adoção da medida emergencial como solução excepcional e transitória. Com base no consumo médio recente, estima-se que, para assegurar a manutenção do serviço pelo prazo de até 6 (seis) meses, seja necessário o valor aproximado de R\$ 10.389,739,60, considerado proporcional e compatível com a demanda atual projetada na licitação do Processo nº 02070.012731/2025-66.

Diante do exposto, a situação emergencial caracterizada pela iminente interrupção de serviço essencial à atuação institucional do ICMBio, associada à insuficiência do saldo contratual vigente e à impossibilidade de conclusão imediata da nova licitação, justifica a contratação emergencial dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, pelo período de até 6 (seis) meses ou até a finalização do certame em andamento, no valor estimado de R\$ 10.389,739,60. Considerando toda a instrução processual constante dos processos nº 02070.012731/2025-66 e nº 02070.016554/2025-97, bem como as manifestações favoráveis, autorizações registradas (SEI nº 021726720 e 021958356) e a previsão de disponibilidade orçamentária nas ações 20WM e 214P (SEI nº 021715383), solicita-se a anuência e a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para autorização da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade das ações estratégicas e operacionais do ICMBio, bem como a remessa dos autos, com a minuta de Contrato, a Procuradoria Federal Especializada para análise e manifestação da viabilidade da contratação.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Transporte Aéreo De Passageiros	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada	5.833,00	1.781,16	10.389.506,28
2	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	5.833,00	0,0001	0,5833

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELAINE CHRISTINNE COSTA ELOY

Equipe de apoio

MARCIO VIEIRA DE SOUSA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.